

Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas – SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças – DIVOF



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 702-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA ALMEIDA & MATOS LTDA - ME, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, o Sr. **Cezar Carlos Soto Riva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 148.594.40 SSP/AM e CPF nº 517.315.929-49, residente e domiciliado na Rua Arthur Virgílio, nº 613 – Aparecida, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALMEIDA & MATOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. Brasil, nº 1228 – Cinturão Verde – Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº **10.763.650/0001-42**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Representante Legal o Sr. **Márcio Francisco de Almeida Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 932.062.161-68 e RG nº 12434343 SSP/MG, residente na Av. Brasil, nº 1228, Bairro Centenário, Boa Vista – RR, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 07894/2023**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 106/2023**, homologado em 23/08/2023 por despacho exarado às fls. 920 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Prorrogar a vigência do Contrato nº 702/SMAAI/SOF/DIVOF/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

Unidade Orçamentária:1201 **Funcional Programática:** 20 605 0056 2203 **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.99 **Fontes de Recursos:** Próprios e, **Unidade Orçamentária:**1201 **Funcional Programática:** 20 605 0056 2203 **Natureza da Despesa:**3.3.90.39.99 **Fontes de Recursos:** Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 07894/2023 – SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas – SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças – DIVOF**



E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista – RR, 16 de setembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

Pela CONTRATADA:

ALMEIDA E MATOS Assinado de forma digital
por ALMEIDA E MATOS
LTDA:1076365000142
Dados: 2025.09.17 11:51:51
-03'00'
LTDA:1076365000
0142

(Assinatura Digital)

Márcio Francisco de Almeida Souza
ALMEIDA & MATOS LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

- 1 – Nome: Helionara Magalhães Lima *(Assinatura Eletrônica)* CPF: 023.001.212-47
2 – Nome: Luiz Xavier Cardoso *(Assinatura Eletrônica)* CPF: 225.089.102-87

. Ville Roy, n° 6793, Centro
Telefone: (95) 3212-4170 – e-mail: smaai@prefeitura.boavista.br

